

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO PRIMEIRO – SOBRE O PEPAC E A COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA

ARTIGO 1.1 – O SINDI-CLUBE (Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo), promove o PEPAC (Programa Esportivo para Associados de Clubes), criado para atender as necessidades dos Clubes filiados, não importando idade ou nível de desempenho de seus associados, contemplando todas as faixas etárias, desde a menor até os veteranos.

ARTIGO 1.2 – A "COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA" é uma competição esportiva, envolvendo diversas modalidades com finalidades participativas/recreativas, e faz parte do PEPAC.

ARTIGO 1.3 – A "COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA" é organizada pelo SINDI-CLUBE, dirigida por Coordenadores do PEPAC e realizada nas sedes dos Clubes participantes de São Paulo e da Grande São Paulo, sob a supervisão direta de um Consultor Técnico Especialista na modalidade, nomeado pelo PEPAC.

ARTIGO 1.4 – A "COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA" será composta pelas seguintes Comissões:

- a. **Comissão Organizadora:** Diretoria Executiva do Sindi-Clube, Consultoria Jurídica do Sindi-Clube, Consultoria Esportiva do Sindi-Clube (coordenadores do PEPAC). É a comissão diretamente responsável pelas questões administrativas necessárias para o bom andamento da competição.
- b. **Comissão Disciplinar:** Será instituído a partir desta edição do PEPAC, o T.J.D. (Tribunal de Justiça Desportiva) que obedecerá o C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). A comissão disciplinar será formada por indicação do T.J.D. do PEPAC, que ficará subordinada a ele.
- c. **Comissão Técnica:** Consultoria Técnica do Sindi-Clube, técnicos convidados e técnicos voluntários previamente aprovados pela Consultoria Esportiva do Sindi-Clube. É a comissão diretamente responsável unicamente pelas questões técnicas e será convocada quando a Comissão Organizadora julgar necessário, inclusive para compor a Comissão Organizadora temporariamente, se necessário.

CAPÍTULO SEGUNDO – DAS PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 2.1 – Poderão participar dos Eventos da COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA, todos os Clubes filiados ao SINDI-CLUBE que não mantenham débitos com o Sindicato, ou seja, que estejam em dia com seus pagamentos de Contribuição Negocial Patronal, **Contribuição Sindical** e também de inscrições e taxas de arbitragem do campeonato em vigor ou anteriores.

ARTIGO 2.2 – Clubes/Equipes inadimplentes terão seus jogos cancelados e considerados como WXO Administrativo, caso não apresentem comprovantes de quitação dos boletos até data a ser definida pelo SINDI-CLUBE.

ARTIGO 2.3 – Os inadimplentes não terão direito às alterações de jogos, inscrição de atletas e os recursos não serão considerados, enquanto perdurar a pendência.

CAPÍTULO TERCEIRO – DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES, ATLETAS E TAXAS

ARTIGO 3.1 – Para a inscrição dos clubes será exigido pelo SINDI-CLUBE o preenchimento do formulário específico da competição. Este formulário será disponibilizado no site oficial www.sindiclubesp.com.br ou por solicitação via e-mail.

Parágrafo único: O SINDI-CLUBE considera inscrita a equipe que entregar dentro dos prazos divulgados, o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e que não possua débitos anteriores conforme Item 2 (dois) parágrafo 2.1 deste regulamento.

ARTIGO 3.2 – É de responsabilidade dos Clubes participantes da COPA SINDI-CLUBE, a verificação do estado de saúde de seus atletas e comissão técnica. A intensidade da atividade física compatível com cada categoria é de inteira responsabilidade da comissão técnica, **nos termos da Lei Estadual 10.848 de 6 de Julho de 2001.**

Parágrafo único: Toda inscrição deixará claro que o atleta foi submetido a EXAME MÉDICO e que se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a organização do PEPAC e SINDI-CLUBE de qualquer responsabilidade.

ARTIGO 3.3 – **São taxas da COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE VOLEIBOL 2012:**

ITEM	CATEGORIA	VALORES
Inscrição	Máster	R\$ 682,00 por Equipe
	Base e Adulto	R\$ 325,00 por Clube
Arbitragem	Máster	R\$ 139,00 por jogo
	Base e Adulto	R\$ 135,00 por jogo
Desistência	Todas	Pagamento de todos os jogos previstos

CAPÍTULO QUARTO – CONDIÇÕES PARA MANDO DE JOGOS DA COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA

ARTIGO 4.1 – Os Clubes inscritos para participar da COPA-SINDI-CLUBE METROPOLITANA 2012 deverão possuir ginásio de esportes em condições de receber jogos da modalidade que está participando.

Parágrafo primeiro: Os Clubes que não possuem ginásio próprio e desejarem permanecer com seu “mando de jogo” deverão indicar ginásios em condições para receber os jogos, e que deverão ser previamente avaliados pela organização do PEPAC.

ARTIGO 4.2 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão garantir a segurança e integridade física dos atletas e convidados (torcida) dos clubes visitantes, garantindo assim, o bom andamento dos jogos disputados em suas dependências, sob pena de perda de mando de jogo.

ARTIGO 4.3 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão liberar suas portarias para as equipes participantes, juntamente com seus acompanhantes (torcida).

Parágrafo primeiro: É facultativo ao clube mandante controlar a entrada de público, com identificação e neste caso deve enviar ao Sindi-Clube as regras para ingresso (ex. exigência de documentação), para serem avaliadas e comunicadas aos participantes.

Parágrafo segundo: Os Clubes que não cumprirem esta determinação sofrerão como pena a perda de mando de jogo de 1 a 3 jogos subsequentes, dependendo do que ficar decidido pela Organização. O ônus da prova caberá ao denunciante.

ARTIGO 4.4 – Os **Clubes responsáveis pelo “mando de jogo”** deverão disponibilizar aos clubes visitantes e equipe de arbitragem, vestiários em bom estado de higiene e conservação.

ARTIGO 4.5 – Os **Clubes responsáveis pelo “mando de jogo”** deverão garantir para o bom desenvolvimento das partidas realizadas em suas dependências:

- a. Reserva do Ginásio para realização dos jogos.
- b. Recepcionar as equipes visitantes e seus convidados (torcida) com cortesia.
- c. Disponibilizar a quadra 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da rodada, pronta para a realização de um jogo de voleibol.
- d. Apresentação de duas bolas oficiais em condições de jogo.
- e. Apresentar o Regulamento Geral da competição sempre que necessário.
- f. Preparar com antecedência os equipamentos que serão utilizados nos ginásios para realização dos jogos e deverão estar em perfeita ordem (Redes, antenas, bancos, cadeira de árbitro, etc).
- g. Relatar através de documento destinada à Comissão Organizadora do PEPAC, ocorrências extraordinárias realizadas extra-quadra.
- h. Iluminação eficiente no espaço onde ocorrerá os jogos.
- i. Não permitir a presença de pessoas não autorizadas na quadra.
- j. Possuir placar eletrônico ou manual para utilização nos jogos.
- k. Manter o isolamento completo do público.

ARTIGO 4.6 - A não observância dos **itens 4.1 ao 4.5**, poderá acarretar como pena, a perda do mando de jogo após reincidência. Decisão exclusiva da arbitragem.

ARTIGO 4.7 – Para o **agendamento dos jogos as equipes com direito a mando de jogo** deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a. Jogos durante a semana deverão ser agendados para início entre 18h00 e 21h30.
- b. Jogos aos sábados deverão ser agendados para início entre 08h00 e 19h00.
- c. Jogos aos domingos deverão ser agendados para início entre 08h00 e 18h00.

- d. Jogos em feriados e fora dos horários estipulados acima, somente serão aceitos em comum acordo entre as equipes. Se não ocorrer o comum acordo o jogo será agendado pelo SINDI-CLUBE, baseado na incidência dos jogos realizados.

Parágrafo Primeiro: O Ginásio deverá estar reservado com quinze minutos de antecedência para o primeiro ou único jogo de VOLEIBOL do PEPAC agendado para o local, além de equipamentos adequados para a realização dos jogos (rede e antenas), sob pena de derrota por WxO de quadra. Não será considerado WxO de quadra quando o atraso se der por outro jogo de VOLEIBOL do PEPAC. O tempo de aquecimento oficial em quadra segue em conformidade com a regra e com este regulamento.

Parágrafo Segundo: As equipes que possuem mando de jogo precisam fornecer no mínimo duas opções para mandos de jogos, sendo uma opção em dias de semana e outra em finais de semana.

ARTIGO 4.8 – Envio de relatório destinado à Comissão Organizadora, referente aos casos de ocorrências extraordinárias (extra-quadra) ocorridas com a equipe de arbitragem, tais como: faltas, atrasos, e reclamação por má conduta ou postura. Não implicará diretamente aos jogos, mas sim medidas administrativas a serem avaliadas pela Organização.

CAPÍTULO QUINTO – DOS RECURSOS

ARTIGO 5.1 – Não caberão recursos contra as decisões da arbitragem no decorrer dos jogos.

ARTIGO 5.2 – Somente caberão recursos contra irregularidades observadas durante a realização da COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA 2012, sempre que uma equipe/clubes puder comprovar que outras agiram de forma contrária a este Regulamento Geral.

ARTIGO 5.3 – Todo recurso deve ser encaminhado ao SINDI-CLUBE, pessoalmente ou por fax (5054-5464) em horário comercial, ou por e-mail (pepacvolei@globo.com, pepac-voleibol@sindiclubesp.com.br, pepac@sindiclubesp.com.br) até dois dias úteis após a data da realização do jogo. Caso contrário, o recurso não será considerado. Após o encaminhamento do recurso, o SINDI-CLUBE terá dez dias para se pronunciar.

ARTIGO 5.4 – Todo recurso encaminhado pessoalmente ou por fax deve ser feito em papel oficial da entidade e assinado por um profissional/representante do clube reclamante, devidamente inscrito na competição através do cartelão e identificado com o número do CREF. Se o recurso for encaminhado por e-mail, poderá ser de uma conta particular de um profissional/representante do clube reclamante, devidamente inscrito na competição através do cartelão e identificado com o número do CREF.

Parágrafo primeiro: Recursos que não contemplem o item 5.4, não serão aceitos pela organização da COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA 2012.

Parágrafo segundo: Não serão aceitos recursos de forma manuscrita ou rasurados.

ARTIGO 5.5 – Os recursos poderão ser impetrados em quaisquer fases do campeonato e os deferimentos e possíveis punições ocorrerão a qualquer tempo.

Parágrafo primeiro: Os recursos contra nível técnico de atletas somente serão aceitos durante a realização da primeira fase da competição.

Parágrafo segundo: Caso o recurso seja contra o nível técnico de jogadoras ou equipes, deverá ser justificado e detalhado, evidenciando o motivo da reclamação, e entrará em julgamento e análise assim que o recurso for considerado válido.

ARTIGO 5.6 – O Sindi-Clube tem autoridade dada pelos técnicos, para que ao final da primeira fase, defina em qual categoria cada equipe deverá disputar as finais, logicamente após análise de recursos ou evidências que possam ocorrer durante a primeira fase, não cabendo recursos a esta decisão. Os critérios para análise de recursos e evidências é prerrogativa do Sindi-Clube e neste caso específico, o prazo para resposta de recursos previsto no item 5.3 não será considerado.

ARTIGO 5.7 - Poderá a Comissão a seu critério e para melhor juízo, convocar testemunhas do fato gerador, ouvir as partes envolvidas, fazer consultas ou pedir novos esclarecimentos, postergar decisões por prazo limitado e definido, emitir recomendações, bem como remeter seu parecer para deliberação.

Parágrafo primeiro – Toda convocação de presença será feita por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O não comparecimento do convocado na data estabelecida não será tratado como agravo à Comissão nem acarretará em prejuízo do julgamento.

Parágrafo segundo – O ônus da prova caberá sempre a agremiação denunciante.

ARTIGO 5.8 – Recursos encaminhados por equipes **inadimplentes** com suas obrigações financeiras perante o SINDI-CLUBE e o campeonato serão automaticamente **desconsiderados**.

ARTIGO 5.9 – De acordo com o relatório apresentado, a organização enquadrará atletas, dirigentes, equipes, etc. **dentro dos artigos do C.B.J.D.** e deste regulamento, podendo acumular enquadramento.

Parágrafo primeiro: A organização comunicará a decisão aos envolvidos, cabendo a equipe acatar este enquadramento ou interpor recurso.

Parágrafo segundo: Caso a equipe não venha interpor recurso dentro de 48 (quarenta e oito) horas, este enquadramento se tornará punição dentro dos prazos estipulados.

ARTIGO 5.10 – **As decisões do T.J.D.** e da Comissão Disciplinar do PEPAC serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum Órgão Esportivo ou de Justiça Comum.

CAPÍTULO SEXTO – DAS CATEGORIAS, INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 6.1 – A “**COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE VOLEIBOL**” será organizada para atender às seguintes categorias, desde que tenham o número mínimo de quatro equipes por gênero:

a. XIII COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE VOLEIBOL – CATEGORIAS DE BASE E ADULTO

- INICIANTE MASC. e FEM. (sub-13) – nascidos até 2000 – até 12 anos;
- PRÉ-MIRIM MASC. e FEM. (sub-14) – nascidos até 1999 – até 13 anos;
- MIRIM MASC. e FEM. (sub-15) – nascidos em 1998 – 14 anos;
- INFANTIL MASC. e FEM. (sub-17) – nascidos em 1996 e 1997 – 15 e 16 anos;
- INFANTO-JUVENIL MASC. e FEM. (sub-19) – nascidos em 1994 e 1995 – 17 e 18 anos;
- JUVENIL MASC. e FEM. (sub-21) – nascidas em 1992 e 1993 – 19 e 20 anos;
- ADULTO MASC. e FEM. (idade livre);

b. XIV COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE VOLEIBOL – MASTER

- MASTER FEMININO (todos os níveis – nascidas até 1982).

ARTIGO 6.2 – **Para a inscrição de atletas**, cada Técnico participante deverá preencher um formulário que será disponibilizado por e-mail, com todos os dados dos atletas e comissão técnica. Após o preenchimento deverá encaminhar ao SINDI-CLUBE para validação e confecção do cartelão, que ficará disponível após 72 horas para a retirada do original. Os cartelões poderão ser enviados por email, desde que solicitados por escrito. O prazo de 72 horas fica mantido também neste caso.

Parágrafo primeiro: Cada **equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas** por equipe. O complemento das equipes e a substituição de no máximo 5 (cinco) atletas poderá ser realizado até 30 dias antes do último jogo válido pela primeira fase de cada categoria.

Parágrafo segundo: Atletas e membros da **comissão técnica quem não estiverem relacionados no cartelão não poderão permanecer no recinto de jogo.**

ARTIGO 6.3 – Os **atletas** participantes das **categorias Máster e Adultas não poderão trocar de agremiação** durante o ano.

ARTIGO 6.4 – Os **atletas das categorias Menores** (iniciante, pré-mirim, mirim, infantil, infante-juvenil e juvenil) **poderão trocar de agremiação, somente uma vez**, desde que exista uma autorização por escrito emitida pela agremiação de origem e que a atleta em questão não tenha sido relacionada em nenhuma súmula de jogo até o exato momento da transferência.

ARTIGO 6.5 – Caso algum **atleta** das categorias de base e adulto seja **inscrito em dois clubes diferentes**, na mesma modalidade, será considerada a inscrição que for realizada primeiro.

ARTIGO 6.6 – Caso alguma **atleta** da categoria máster **seja inscrita em dois clubes diferentes**, na mesma modalidade, será considerada a inscrição que for realizada na equipe de maior nível técnico. Se a inscrição constar no mesmo nível técnico, prevalecerá a vontade da atleta.

ARTIGO 6.7 – **A não cobrança dos itens relacionados** nos ARTIGOS 6.3 ao 6.6, **não significa renúncia** e poderá ser feita a qualquer tempo.

ARTIGO 6.8 – As **equipes da Capital e Grande São Paulo** (consideradas como Perimetrais) não são obrigadas a jogar no Interior do Estado ou Litoral. Mesmo que as equipes do Interior ou Litoral (consideradas Fora de Perímetro) sejam sorteadas como mandantes, a prerrogativa de jogar ou não é das equipes consideradas Perimetrais. Isso vale para todas as fases da competição.

ARTIGO 6.9 – As **equipes Suzano e Mogi da Cruzes** deverão disponibilizar no mínimo dois finais de semana por mês sem emendas de feriados, para que as demais equipes possam jogar como visitantes, caso solicitem. Em contrapartida, as demais equipes devem disponibilizar no mínimo dois finais de semana por mês sem emendas de feriados, para que as equipes de Suzano e Mogi das Cruzes possam jogar como visitantes, caso solicitem.

Parágrafo único: Os critérios de avaliação para a classificação em Perimetrais e Fora de Perímetro são exclusivos do SINDI-CLUBE.

ARTIGO 6.10 – **É imprescindível a apresentação do Cartelão de Identificação, ANTES DO INÍCIO DO JOGO**, fornecido pela Comissão Organizadora, para todos os jogos da competição, juntamente com os documentos de cada atleta relacionado em súmula e da comissão técnica. Serão aceitas cópias dos cartelões (xérox, fax, scanner, impressões, etc).

Parágrafo primeiro: Os únicos documentos de atletas que serão aceitos são Carteirinha do Clube, R.G., R.G. Escolar, Carteira de Motorista com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselhos Regionais, Carteira de Reservista ou cópia autenticada de todos os documentos citados acima. Os componentes da Comissão Técnica poderão apresentar qualquer documento ou sua respectiva cópia autenticada que os identifiquem.

Parágrafo segundo: O registro no CREF será conferido pelo Sindi-Clube no ato da inscrição e não pela arbitragem antes de cada partida. Documentos de outros Campeonatos serão **completamente ignorados**. A apresentação do cartelão e dos documentos é condição para a realização dos jogos.

ARTIGO 6.11 – **As equipes deverão apresentar-se uniformizadas**. Os uniformes exigidos para a participação nos jogos são camisas numeradas de igual cor e tonalidade, (com exceção feita aos líberos) se possível com o número também na frente, não podendo ter números repetidos. A numeração é livre.

Parágrafo único: Não será exigido uniforme para a comissão técnica. Seus componentes poderão trajar bermudas com meias e tênis.

ARTIGO 6.12 – Caso um Clube inscreva duas ou mais equipes na mesma categoria, "1" e "2" por exemplo, seus componentes são considerados adversários em quaisquer fases da competição, não podendo uma equipe ser completada por uma atleta que conste de outra relação nominal.

Parágrafo único: Caso sejam criadas categorias com 1ª e 2ª divisões e algum clube inscreva uma equipe em cada, as atletas não poderão jogar pelas duas equipes. Os componentes de cada equipe deverão ser distintos.

ARTIGO 6.13 – Um mesmo atleta poderá atuar em mais do que uma categoria, do mesmo Clube, desde que os critérios referentes aos quadros abaixo sejam obedecidos:

a. Categorias de Base e Adulto:

CATEGORIA:	PODE PARTICIPAR:
INICIANTE	De Iniciante e mais duas equipes inscritas em categorias imediatamente acima
PRÉ-MIRIM	De Pré-Mirim e mais duas equipes inscritas em categorias imediatamente acima
MIRIM	De Mirim e mais duas equipes inscritas em categorias imediatamente acima
INFANTIL	De Infantil e mais duas equipes inscritas em categorias imediatamente acima
INFANTO-JUVENIL	De Infanto-Juvenil, Juvenil e Adulto
JUVENIL	De Juvenil e Adulto
ADULTO	De Adulto e Máster (desde que tenha 30 anos completos ou a serem completados em 2012)

b. Categorias Máster:

CATEGORIA:	PODE PARTICIPAR:
A	De A e Adulto
B	De B, Adulto e A, conforme item 6.14 deste Regulamento
C1	De C1, Adulto e de qualquer equipe inscrita em categoria acima, conforme item 6.14 deste Regulamento
C2	De C2, Adulto e de qualquer equipe inscrita em categoria acima, conforme item 6.14 deste Regulamento
D1	De D1, Adulto e de qualquer equipe inscrita em categoria acima, conforme item 6.14 deste Regulamento
D2	De D2, Adulto e de qualquer equipe inscrita em categoria acima, conforme item 6.14 deste Regulamento
E	De E, Adulto e de qualquer equipe inscrita em categoria acima, conforme item 6.14 deste Regulamento
E1	De E1, Adulto e de qualquer equipe inscrita em categoria acima, conforme item 6.14 deste Regulamento
E2	De E2, Adulto e de qualquer equipe inscrita em categoria acima, conforme item 6.14 deste Regulamento

Parágrafo único: A equipe que não seguir os critérios dos **itens 6.12** ao **6.14** terão seus resultados considerados como derrota por WxO, toda vez que houver a infração. O SINDI-CLUBE agirá por denúncia neste caso.

ARTIGO 6.14 – Partindo do princípio que as equipes devem utilizar jogadoras inscritas em **categorias máster de nível inferior** em jogos de **nível superior (elástico)**, apenas para que **sejam evitadas derrotas por WxO**, fica estabelecido que somente poderá ocorrer o “elástico” quando:

- a. A equipe relacionar na pré-súmula, oito jogadoras inscritas na categoria em questão. Neste caso, uma jogadora de nível inferior do clube, poderá compor a relação nominal para o jogo, completando o número máximo de nove atletas. Mais nenhuma jogadora poderá ser relacionada em súmula.
- b. A equipe relacionar na pré-súmula, sete jogadoras inscritas na categoria em questão. Neste caso, duas jogadoras de nível inferior do clube, poderão compor a relação

nominal para o jogo, completando o número máximo de nove atletas. Mais nenhuma jogadora poderá ser relacionada em súmula.

- c. A equipe relacionar na pré-súmula, três, quatro, cinco ou seis jogadoras inscritas na categoria em questão. Neste caso, três jogadoras de nível inferior do clube, poderão compor a relação nominal para o jogo, completando o número máximo de seis, sete, oito ou nove atletas. Mais nenhuma jogadora poderá ser relacionada em súmula.
- d. Se uma equipe relacionar na pré-súmula de nove a doze jogadoras inscritas na categoria em questão, fica imediatamente impedida de utilizar os “elásticos”.

ARTIGO 6.15 – Depois do **horário previamente estabelecido para o primeiro jogo da rodada em um mesmo local**, da Tabela Oficial, haverá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, no máximo para apresentação da equipe e documentação.

ARTIGO 6.16 – A equipe que **não se apresentar para a equipe de arbitragem dentro do prazo previsto** no item 6.15, será considerada perdedora por WxO. Se ambas associações não comparecerem, será considerado WxO duplo. A equipe que atrasar mais de 15 minutos, aquecerá durante o tempo restante.

ARTIGO 6.17 – **Considera-se também o não comparecimento**, quando a associação não tiver no local da competição o número legal de atletas documentados, previsto nas leis de jogo em vigor para a presente temporada.

ARTIGO 6.18 – **As equipes das categorias INICIANTE, PRÉ-MIRIM e MIRIM poderão se apresentar com mais de doze atletas em cada partida**, sendo que de acordo com a regra, apenas doze tenham condições de jogar e as demais estejam uniformizadas e apresentem documentos, podendo apenas acompanhar a equipe sem a devida condição de jogo. As jogadoras excedentes não serão registradas em súmula, mas poderão ser citadas em casos de indisciplina e má conduta e poderão ser punidas pelo Departamento Técnico.

ARTIGO 6.19 – O Evento será regido por **Regras Oficiais e Normas Específicas, baixadas pela Federação Paulista de Volleyball para a temporada de 2012**, com exceção dos itens adequados à realidade da competição.

ARTIGO 6.20 – A bola adotada pela Comissão Organizadora para a "COPA SINDI-CLUBE METROPOLITANA DE VOLEIBOL" é a de marca PENALTY, modelo PRÓ 6.0.

ARTIGO 6.21 – Todos os jogos serão disputados em melhor de 5 sets, sendo que os 4 primeiros em 25 pontos no sistema pontos por rally e o 5o set, se necessário, em 15 pontos no sistema pontos por rally.

ARTIGO 6.22 – As alturas das redes serão as seguintes:

	INICIANTE	PRÉ-MIRIM	MIRIM	INFANTIL	INFANTO-JUVENIL E ACIMA
FEM	2,05 m	2,10 m	2,15 m	2,20 m	2,24 m
MASC	2,20 m	2,25 m	2,30 m	2,35 m	2,43 m

ARTIGO 6.23 – O **Campeonato é composto por duas fases distintas, denominadas 1ª Fase (ranqueamento), 2ª Fase (definição das colocações após a subdivisão em**

chaves) ou Fase Final. Somente poderão atuar na Fase Final os atletas que jogaram na primeira fase, sendo excluídos da segunda fase e da fase final os que não participaram, inclusive “elásticos” das equipes da categoria máster. A Comissão Organizadora agirá sob denúncia na apuração desta irregularidade e os casos comprovados serão considerados como derrota por WxO.

ARTIGO 6.24 – Todos os jogos **seguirão a seguinte tabela de pontos**, para efeito de classificação:

OCORRÊNCIA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
Vitória	2 (dois) pontos
Derrota	1 (hum) ponto
Derrota por WxO	0 (zero)
Abandono de Jogo	0 (zero)

ARTIGO 6.25 – No **caso de empate por pontos na Classificação Geral**, em quaisquer fases, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

- a. set average;
- b. ponto average;
- c. confronto direto na fase atual (no caso de duas equipes empatadas);
- d. sorteio (no caso de mais de duas equipes empatadas).

ARTIGO 6.26 – **No caso de uma Equipe ser eliminada ou desistir do Evento**, todos os jogos serão considerados como vitória por WxO para as equipes que permanecerem na competição. Não haverá nenhum ressarcimento. Caso isso ocorra, a forma de disputa e os grupos poderão ser alterados para a segunda fase.

ARTIGO 6.27 – O SINDI-CLUBE, não se responsabiliza pela integridade física dos jogadores, nem dos envolvidos diretamente nas partidas.

ARTIGO 6.28 – O Departamento **Técnico do PEPAC emite toda sexta-feira, a relação dos jogos da rodada seguinte**, para que a equipe de arbitragem tenha, a partir de segunda-feira, toda a escala de jogos definida.

Parágrafo primeiro: Considera-se uma rodada, todos os **jogos efetivamente agendados de terça-feira à segunda-feira da semana seguinte**. Sendo assim, solicitamos que alterações e/ou inclusões de jogos em uma rodada, sejam comunicadas até sexta-feira 12h00, da semana anterior ao jogo, sob pena de o cancelamento, alteração ou inclusão não serem homologados.

Parágrafo segundo: Todo cancelamento, alteração e inclusão deverão ser comunicados através do preenchimento de formulário e encaminhamento via e-mail (pepacvolei@globocom.com, pepac@sindiclubesp.com.br ou pepac-voleibol@sindiclubesp.com.br). Caso somente uma equipe comunicar a alteração, ou

ambas estiverem de comum acordo, mas não confirmarem a alteração, o jogo será mantido como descrito na tabela.

Parágrafo terceiro: Caso nenhuma equipe comparecer no jogo oficialmente marcado, será considerado WxO duplo. O Sindi-Clube desenvolverá um sistema padrão de alteração de jogo e o mesmo será disponibilizado através do site ou por e-mail, para pronta utilização.

ARTIGO 6.29 – **As equipes que perderem por WxO**, decretado nas condições da regra oficial, além das penalidades de pontuação descritas neste Regulamento, deverão arcar com o custo de multas proporcionais conforme segue:

QUANTIDADE DE WxO	MULTA A SER APLICADA
01 jogo	Mais uma taxa de arbitragem da categoria
02 jogos	Mais duas taxas de arbitragem da categoria
03 jogos	Eliminação da equipe. Será considerada como desistência.

ARTIGO 6.30 – Todos **os problemas relativos às regras do jogo serão resolvidos pela equipe de arbitragem**. No caso de indisciplina com agressão física (tentada ou consumada), e/ou verbal, ficam os envolvidos sujeitos à ELIMINAÇÃO do Evento ou suspensão de um a três jogos subseqüentes, dependendo do que ficar decidido pelo SINDI-CLUBE. Os árbitros deverão preencher relatório descritivo.

ARTIGO 6.31 – **É terminantemente proibida a utilização de bandeiras** com mastros, apitos ou outros instrumentos que produzam sonoridade e que possam confundir ou atrapalhar o apito utilizado pelo árbitro. A arbitragem tem autonomia para paralisar os jogos a qualquer momento, sempre que este item for desacatado. Na reincidência, a arbitragem encerra o jogo contra a equipe infratora, decretando o WxO. A arbitragem terá a mesma autonomia para decretar WxO no caso das torcidas adotarem postura anti-desportiva, agredindo física ou moralmente quaisquer membros envolvidos nas partidas. A equipe correspondente à torcida antiética sofrerá a punição.

ARTIGO 6.32 – **É proibida a participação de um (a) mesmo (a) atleta em dois Clubes distintos**, sob pena de exclusão do(s) atleta(s) do evento, exceto a atleta da categoria Adulto Feminino, que poderá participar do campeonato máster por outra entidade.

ARTIGO 6.33 – É expressamente **proibida a participação de atletas federados em 2012**. As equipes que utilizarem atletas federados em 2012 serão desclassificadas. Considera-se “federado” o atleta que possuir registro em qualquer Federação Nacional de Voleibol e que tenham seu nome incluído em alguma súmula de jogo oficial promovido por estas entidades em 2012. O atleta que possuir os registros, mas não constarem em súmulas não serão enquadrados neste item. O ônus da prova caberá somente aos denunciante.

ARTIGO 6.34 – Os **representantes de equipes que faltarem nas reuniões de agendamento de jogos**, independente dos motivos de ausência, deverão entrar em contato com os demais participantes da chave e encaminharem ao Sindi-Clube por escrito dentro do prazo de dez dias corridos, a tabela com os jogos agendados. Caso a manifestação não

ocorra dentro deste prazo e as equipes adversárias solicitem, o SINDI-CLUBE promoverá a inversão dos mandos de jogos que não foram agendados na reunião, automaticamente.

ARTIGO 6.35 – Os jogos das Categorias de Base e Adulto da primeira fase que não forem agendados, em comum acordo entre as equipes, independente do motivo, serão agendados pelo Sindi-Clube em data e horário baseados na incidência dos jogos. O local dos jogos é prerrogativa do Sindi-Clube.

ARTIGO 6.36 – Os jogos das fases semi-finais e finais que não forem agendados em comum acordo entre as equipes, serão agendados pelo Sindi-Clube, em data e horário baseados na incidência dos jogos. O local dos jogos é prerrogativa do Sindi-Clube.

ARTIGO 6.37 – Nas categorias menores (iniciantes até infanto-juvenil), os jogos deverão ser agendados de maneira que 50% (cinquenta por cento) sejam no primeiro semestre e 50% (cinquenta por cento) sejam até a data de conclusão da primeira fase de cada categoria. Caso haja um número ímpar de jogos, o jogo deverá ser realizado no primeiro semestre. Caso as equipes desejem, os jogos previamente indicados para serem realizados no segundo semestre podem ser realizados no primeiro, mas em nenhuma hipótese os jogos do primeiro semestre podem ser realizados no segundo semestre.

ARTIGO 6.38 – Após o dia 01/04/11, as Tabelas Oficiais das Categorias de Base não podem ficar com jogos sem data, conforme item 6.35 deste Regulamento. Portanto, as alterações de jogos serão aceitas somente se as equipes já tiverem a nova data para a realização da partida, sempre obedecendo a proporção exigida no item 6.37 deste Regulamento.

ARTIGO 6.39 – A responsabilidade pela contratação do trio de arbitragem para cada jogo **é do SINDI-CLUBE**. Portanto, caso falte algum membro do trio de arbitragem, os clubes deverão informar prontamente ao SINDI-CLUBE para que obtenham os seguintes descontos:

Ausência de um árbitro	Desconto de 1/3 da taxa
Ausência de dois árbitros	Desconto de 2/3 da taxa
Ausência do trio	Isenção da taxa

ARTIGO 6.40 – Caso faltem 2 ou 3 árbitros, o jogo poderá ser realizado perfeitamente, desde que as equipes estejam de comum acordo e que entreguem em 48 (quarenta e oito) horas um relatório com todas as ocorrências do jogo, assinado pelos dois capitães, contendo resultado parcial, resultado final, advertências e penalizações. Se não constar relatório em quarenta e oito horas ou se no mesmo não constarem as duas assinaturas, será considerado como jogo não realizado.

CAPÍTULO SÉTIMO – DAS NORMAS ESPECÍFICAS

7.1 - CATEGORIAS INICIANTE E PRÉ-MIRIM:

- a. Emprego do Sistema 6x6, sendo levantador, obrigatoriamente, o jogador que estiver originariamente na posição 3 em cada um dos rodízios. O jogador que estiver nesta posição só poderá enviar a bola para a quadra contrária através de manchete, soquinho (recurso) e toque, todos de baixo para cima. Poderá também efetuar ou participar de bloqueio, e realizar o ataque, quando a bola vier do campo contrário. É proibida a infiltração de jogador de defesa de qualquer posição, e a troca, entre si, dos jogadores de defesa e de ataque.
- b. É proibido o saque por cima.
- c. É proibido o uso de LÍBERO.
- d. Fica limitado o espaço de 3 (três) metros além da linha de fundo, para a execução do saque. Fica sob responsabilidade do clube sede, a marcação da linha limítrofe de saque (fita 5cm de largura), paralela à linha de fundo, antes dos jogos da categoria. O atleta que for executar o saque, não poderá pisar na linha demarcatória dos 3 metros limítrofes, e todo seu movimento para o saque deverá ser feito neste espaço.
- e. Cada equipe, deverá inscrever para o jogo o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 12 (doze) atletas. A **utilização dos jogadores durante o jogo** obedecerá à seguinte conformidade:

-PRIMEIRO SET:

As equipes que se apresentarem para o jogo com seis ou mais atletas, seus técnicos poderão, neste set, utilizar substituições da seguinte forma:

- I. Equipe com 6 a 9 atletas inscritos, nenhuma substituição.
- II. Equipe com 10 atletas inscritos, 1 (uma) substituição, com retorno.
- III. Equipe com 11 atletas inscritos, 2 (duas) substituições, com retorno.
- IV. Equipe com 12 atletas inscritos, 3 (três) substituições, com retorno.
- V. Em caso de incapacidade física de atleta, devidamente constatada pelo árbitro do jogo, sua substituição será autorizada, proibindo-se definitivamente sua volta à quadra durante o jogo. Se a equipe tiver apenas 6 atletas será considerada como equipe incompleta.

-SEGUNDO SET:

- I. Ambas equipes com nove ou mais atletas = fica a critério do técnico da equipe a quantidade de substituições para este set, sendo que obrigatoriamente 3 (três) jogadores que não participaram do 1º set deverão substituir desde o início do set, 3 (três) jogadores que participaram do 1º set, não podendo ser substituídos em todo o set. Aos demais jogadores se aplicarão as normas das substituições de acordo com a regra.

- II. Se houver uma equipe com oito contra uma equipe com oito ou mais atletas = obrigatoriamente dois jogadores que não participaram do 1º set deverão substituir desde o início do set, dois jogadores que participaram do 1º set, não podendo ser substituídos em todo o set. A equipe que tiver mais do que oito atletas poderá utilizá-los a seu critério, desde que se cumpra a exigência de participação em um set completo (1º ou 2º) de oito atletas.
- III. Se houver uma equipe com sete contra uma equipe com sete ou mais atletas = obrigatoriamente um jogador que não participou do 1º set deverá substituir desde o início do set, um jogador que participou do 1º set, não podendo ser substituído em todo o set. A equipe que tiver mais do que sete atletas poderá utilizá-los a seu critério, desde que se cumpra a exigência de participação em um set completo (1º ou 2º) de sete atletas.
- IV. Se houver uma equipe com seis contra uma equipe com seis ou mais atletas = jogam normalmente e não podem incluir no jogo nenhuma atleta que chegar após o término do primeiro set. A equipe que tiver mais do que seis atletas poderá utilizá-los a seu critério, de acordo com a regra.
- V. Em caso de incapacidade física de atleta, devidamente constatada pelo árbitro do jogo, sua substituição será autorizada, proibindo-se definitivamente sua volta à quadra durante o jogo. Se a equipe tiver apenas 6 atletas será considerada como equipe incompleta.

TERCEIRO, QUARTO E QUINTO SETS:

- I. Substituição livre, de acordo com a regra.

ARTIGO 7.2 – CATEGORIA MIRIM:

- a. Emprego do sistema 4x2, sem infiltração de jogadores, no momento da recepção do saque. As trocas e infiltrações entre os jogadores, no transcorrer dos "rallys", com exceção feita na situação descrita na oração anterior, obedecerão as disposições da regra oficial.
- b. É proibido o saque por cima com salto (tipo viagem). É proibido o uso de LÍBERO.
- c. Fica limitado o espaço de 3 (três) metros além da linha de fundo, para a execução do saque. Fica sob responsabilidade do clube sede, a marcação da linha limítrofe de saque (fita 5 cm de largura), paralela a linha de fundo, antes dos jogos da categoria. O atleta que for executar o saque, não poderá pisar na linha demarcatória dos 3 metros limítrofes, e todo seu movimento para o saque deverá ser feito dentro deste espaço.
- d. Cada equipe, deverá inscrever para o jogo o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 12 (doze) atletas. A **utilização dos jogadores durante o jogo** obedecerá à seguinte conformidade:

-PRIMEIRO SET:

As equipes que se apresentarem para o jogo com seis ou mais atletas, seus técnicos poderão, neste set, utilizar substituições da seguinte forma:

- I. Equipe com 6 a 9 atletas inscritos, nenhuma substituição.
- II. Equipe com 10 atletas inscritos, 1 (uma) substituição, com retorno.
- III. Equipe com 11 atletas inscritos, 2 (duas) substituições, com retorno.
- IV. Equipe com 12 atletas inscritos, 3 (três) substituições, com retorno.
- V. Em caso de incapacidade física de atleta, devidamente constatada pelo árbitro do jogo, sua substituição será autorizada, proibindo-se definitivamente sua volta à quadra durante o jogo. Se a equipe tiver apenas 6 atletas será considerada como equipe incompleta.

-SEGUNDO SET:

- I. Ambas equipes com nove ou mais atletas = fica a critério do técnico da equipe a quantidade de substituições para este set, sendo que obrigatoriamente 3 (três) jogadores que não participaram do 1º set deverão substituir desde o início do set, 3 (três) jogadores que participaram do 1º set, não podendo ser substituídos em todo o set. Aos demais jogadores se aplicarão as normas das substituições de acordo com a regra.
- II. Se houver uma equipe com oito contra uma equipe com oito ou mais atletas = obrigatoriamente dois jogadores que não participaram do 1º set deverão substituir desde o início do set, dois jogadores que participaram do 1º set, não podendo ser substituídos em todo o set. A equipe que tiver mais do que oito atletas poderá utilizá-los a seu critério, desde que se cumpra a exigência de participação em um set completo (1º ou 2º) de oito atletas.
- III. Se houver uma equipe com sete contra uma equipe com sete ou mais atletas = obrigatoriamente um jogador que não participou do 1º set deverá substituir desde o início do set, um jogador que participou do 1º set, não podendo ser substituído em todo o set. A equipe que tiver mais do que sete atletas poderá utilizá-los a seu critério, desde que se cumpra a exigência de participação em um set completo (1º ou 2º) de sete atletas.
- IV. Se houver uma equipe com seis contra uma equipe com seis ou mais atletas = jogam normalmente e não podem incluir no jogo nenhuma atleta que chegar após o término do primeiro set. A equipe que tiver mais do que seis atletas poderá utilizá-los a seu critério, de acordo com a regra.

- V. Em caso de incapacidade física de atleta, devidamente constatada pelo árbitro do jogo, sua substituição será autorizada, proibindo-se definitivamente sua volta à quadra durante o jogo. Se a equipe tiver apenas 6 atletas será considerada como equipe incompleta.

TERCEIRO, QUARTO E QUINTO SETS:

- I. Substituição livre, de acordo com a regra.

ARTIGO 7.3 – CATEGORIAS INFANTIL A ADULTO:

Estas categorias não deverão obedecer nenhuma norma específica, aplicando-se apenas a regra dos 25 pontos pelo sistema pontos por rally, oficializada pela CBV, incluindo a regra internacional de utilização de líberos.

ARTIGO 7.4 – A **Categoria Máster** deverá obedecer **normas específicas** conforme segue:

Parágrafo único: Sabedores e conscientes dos critérios subjetivos que norteiam as subdivisões do máster em níveis técnicos, desde os primórdios da categoria até a atualidade, o SINDI-CLUBE e a Comissão Organizadora do PEPAC basear-se-ão nos seguintes parâmetros para o desenvolvimento da competição:

ARTIGO 7.5 – **Desempenho técnico das equipes** nos níveis:

- a. NÍVEL “AB” - Equipes inscritas neste nível deverão ser compostas por jogadoras consideradas de **nível técnico ótimo ou inferior**.
- b. NÍVEL “C1” - Equipes inscritas neste nível deverão ser compostas por jogadoras consideradas de **nível técnico bom ou inferior**.
- c. NÍVEL “C2” – Equipes inscritas neste nível deverão ser compostas por jogadoras consideradas de **nível técnico médio ou inferior**.
- d. NÍVEL “D1” - Equipes inscritas neste nível deverão ser compostas por jogadoras consideradas de **nível técnico satisfatório ou inferior**.
- e. NÍVEL “D2” - Equipes inscritas neste nível deverão ser compostas por jogadoras consideradas de **nível técnico razoável ou inferior**.
- f. NÍVEL “E” – Equipes inscritas neste nível E deverão ser compostas por jogadoras consideradas de **nível técnico regular ou inferior**.
- g. NÍVEL “E1” - Equipes inscritas neste nível E1 deverão ser compostas por jogadoras consideradas de **nível técnico básico ou inferior**.
- h. NÍVEL “E2” - Equipes inscritas neste nível deverão ser compostas por jogadoras consideradas de **nível técnico iniciante**.

ARTIGO 7.6 – Caso alguma equipe tenha uma **atleta considerada acima do nível técnico**, denunciado através de recursos e constatado pela avaliação da Comissão Técnica, deverá ser transferida para o nível técnico correspondente, assim que iniciar a fase final. A equipe continua a disputa da primeira fase, mas na fase final entra no nível em que a atleta for enquadrada.

ARTIGO 7.7 – As **atletas inscritas na categoria máster mais alta da competição** não serão passíveis de recursos, uma vez que esta categoria é o que temos de melhor em nível técnico no evento.

ARTIGO 7.8 – Desde que tenhamos quórum para a realização da categoria A, as **atletas inscritas na categoria B não serão passíveis de recursos, desde que tenham 40 anos de idade ou acima**. As mais novas poderão ser avaliadas. Caso a categoria A seja composta também por equipes da categoria B, caracterizando a categoria AB, será considerada a categoria mais alta do evento e deverá seguir o item 7.7.

ARTIGO 7.9 – As **atletas inscritas nas categorias C1 e C2 não serão passíveis de recursos, desde que tenham 45 anos de idade ou acima**. As mais novas poderão ser avaliadas.

ARTIGO 7.10 – As **atletas inscritas nas categorias D1 e D2 não serão passíveis de recursos, desde que tenham 50 anos de idade ou acima**. As mais novas poderão ser avaliadas.

ARTIGO 7.11 – As **atletas inscritas nas categorias E e E1 não serão passíveis de recursos, desde que tenham 55 anos de idade ou acima**. As mais novas poderão ser avaliadas.

ARTIGO 7.12 – As **atletas inscritas na categoria E2 não serão passíveis de recursos, desde que tenham 60 anos de idade ou acima**. As mais novas poderão ser avaliadas.

CAPÍTULO OITAVO – DAS FORMAS DE DISPUTAS:

ARTIGO 8.1 – **A forma de disputa DAS CATEGORIAS DE BASE e ADULTO partirá dos seguintes pressupostos, salvo votações ocorridas em congresso:**

- a. Chaves compostas até 19 (dezenove) equipes jogarão entre si um turno completo na primeira fase. Na segunda fase promoveremos a divisão em subníveis para a disputa dos triangulares finais em turno e retorno (3 equipes), play-off's melhor de 3 partidas (4 equipes) e turno único (5 equipes).
- b. Chaves compostas até (10) dez equipes, inclusive, jogarão entre si em turno e retorno na primeira fase. Na segunda fase promoveremos a divisão em subníveis para a disputa dos triangulares finais em turno e retorno (3 equipes), play-off's melhor de 3 partidas (4 equipes).
- c. Chaves compostas com mais de 20 (vinte) equipes serão divididas em duas, por sorteio ou por classificação do ano anterior e as disputas ocorrerão de acordo com o que foi previsto nos itens 8.1-"a" e 8.1-"b".

ARTIGO 8.2 – **A forma de disputa DAS CATEGORIAS MASTER partirá dos seguintes pressupostos, salvo votações ocorridas em congresso:**

- a. Chaves compostas até (10) dez equipes, inclusive, jogarão entre si em turno e retorno na primeira fase. Na segunda fase promoveremos a divisão em subníveis para a disputa dos triangulares finais em turno e retorno (3 equipes), play-off's

melhor de 3 partidas na semi-final e um jogo único na final e na disputa de 3º lugar (4 equipes).

- b. Chaves compostas com 11 (onze) equipes ou mais, jogarão entre si em turno único na primeira fase. O limite de equipes por categoria é de 16 (dezesesseis). Na segunda fase promoveremos a divisão em subníveis para a disputa dos triangulares finais em turno e retorno (3 equipes), play-off's melhor de 3 partidas (4 equipes) e turno único (5 equipes).

CAPÍTULO NONO – DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 9.1 – **Para premiação os Clubes Campeões de cada categoria, assim como os Vice-Campeões, receberão troféus e medalhas.** Os atletas e técnicos das demais equipes premiadas receberão medalhas. O número de medalhas será de acordo com o número de inscritos constante no cartelão e limitadas a DEZOITO.

ARTIGO 9.2 – As **equipes mandantes na fase final**, das categorias de base, ficam **responsáveis pela retirada da premiação no Sindi-Clube**, para que as mesmas sejam entregues aos participantes nos jogos decisivos.

ARTIGO 9.3 – Fica instituído o “TROFÉU CLUBE DE VOLEIBOL DO ANO” destinado ao clube que somar a maior pontuação baseada em critérios qualitativos e quantitativos. Será ofertado um troféu para os participantes das categorias de base e adulto e um troféu para os participantes das categorias máster. Dentro de cada categoria será apurada a classificação geral e pontuação será atribuída conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	16 pontos
2º lugar	14 pontos
3º lugar	12 pontos
4º lugar	10 pontos
5º lugar	8 pontos
6º lugar	6 pontos
7º lugar	4 pontos
8º lugar	2 pontos
9º lugar e acima	1 ponto

ARTIGO 9.4 – Em **caso de empate na somatória dos pontos**, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- a. Categorias de Base e Adulto:
- I. Maior número de equipes inscritas;
 - II. Melhor classificação obtida na categoria iniciante. Se persistir o empate, será considerada a melhor classificação obtida na categoria pré-mirim e assim por diante.
- b. Categorias Máster:
- I. Maior número de equipes inscritas;
 - II. Melhor classificação obtida na categoria A. Se persistir o empate, será considerada a melhor classificação obtida na categoria B e assim por diante.

ARTIGO 9.5 – O **atendimento médico emergencial**, caso necessário, deverá ser providenciado pelas equipes envolvidas, não cabendo ao PEPAC e o SINDI-CLUBE, qualquer responsabilidade nesse sentido.

CAPÍTULO DÉCIMO – DOS CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

ARTIGO 10.1 - Os casos omissos e de interpretação, serão resolvidos exclusivamente pelo SINDI-CLUBE.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PEPAC

FEVEREIRO DE 2012